



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 467, DE 01 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 23.646,80 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R\$23.646,80 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), em favor do Consorcio Intermunicipal de Saúde Rede de Urgência Macro Nordeste de Jequitinhonha - CISNORJE, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas a Manutenção das Atividades do SAMU, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.14.01.10.303.0018.2082	3.3.71.70.00	100	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SAMU	631	23.646,80
TOTAL					23.646,80

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.01.01.02.062.0002.2008	44.90.52.00	100	MANUT. AT. AS. JURID. CUMP. SENT. PREC. CONV. MP	55	15.000,00
02.02.01.04.122.0005.3006	44.90.52.00	100	EQUIP/SEC. ADMINSTR. E DEPARTAMENTOS	124	8.646,80
TOTAL					23.646,80

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO

Prefeito Municipal

Rua dom Serafim, 434 - Centro39.600-000 - Araçuaí - MG
gabinete@aracuai.mg.gov.br - (33) 3731 -1655